



**Projeto de Lei N° 33/2023**

“Autoriza o Poder Executivo a criar no Município de Itapevi, o Programa Olimpíadas dos Servidores, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a criar no Município de Itapevi, o Programa Olimpíadas dos Servidores, com o intuito de:

- I- Enaltecer e amparar a integração e interação entre as secretárias;
- II- Oferecer momentos de descontração e bem-estar entre os funcionários;
- III- Motivando a prática da atividade física e com isso combater o sedentarismo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias da Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de fevereiro de 2023.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

O momento de lazer em nossas vidas é essencial, devido nossa rotina de trabalho a maioria ficam impossibilitado a esta prática, o intuito das Olimpíadas dos Servidores é motivar a todos a uma qualidade de vida digna e saudável.

A pratica da atividade física incentivada no trabalho traz mais resultados e motivação além de todos estarem se conhecendo a interagindo.

Hoje como investimento na área esportiva temos locais adequado para este fim. Todo e qualquer investimento no esporte é impactado de forma positiva em outras áreas como saúde e bem-estar.

Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de fevereiro de 2023.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=E40979164ZFZ01D7>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: E409-7916-4ZFZ-01D7**

